

Tecnovigilância

Alerta 5105 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Biofarmacêutica Produtos Médico-Hospitalares Ltda - Sonda Uretral (Nº 04; Nº 06; Nº 08; Nº 10; Nº 12; Nº 14; Nº 16; Nº 18; Nº 20; Nº 22; Nº 24).

Ação de Campo Código 001/2025 sob responsabilidade da empresa Biofarmacêutica Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Recolhimento. Comunicação aos clientes. Devolução para o fabricante.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5106 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Auto Suture do Brasil LTDA - Comunicador (10349000941); Neuroestimulador Vanta (10349001287).

Ação de Campo Código FA1512 sob responsabilidade da empresa Auto Suture do Brasil LTDA. Comunicação aos clientes. Atualização de Software.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5107 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda - Família Cobas Pro.

Ação de Campo Código SBN-RDS-CoreLab-2025-006 sob responsabilidade da empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Correção em Campo. Correção de partes/peças. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5108 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Olympus Optical do Brasil Ltda - Faca Eletrocirúrgica Descartável Olympus.

Ação de Campo Código FY26-903-F sob responsabilidade da empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. Atualização, correção ou complementação das instruções de uso.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5109 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa White Martins Gases Industriais Ltda - Sistema de Entrega de Óxido Nítrico (INO).

Ação de Campo Código NBL-TB-0004 sob responsabilidade da empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:

Bruna Mafra Guedes
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira da Silva
Gisela da Mota Leitao
Luana Mendes Costa

Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Farmacovigilância

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto NANO PRATA FREQUENCIADA da empresa Fabiola Herrmann Teixeira da Silva

Produto (Lote): NANO PRATA FREQUENCIADA (TODOS);

Empresa: Fabiola Herrmann Teixeira da Silva - Bila Herrmann - CNPJ: 21122099000174.

Motivo: Considerando uso de constituinte não autorizado "Nano Prata Frequentada" sem comprovação da segurança de uso e a realização de propaganda com atribuição de propriedade terapêutica: "Tem a capacidade de destruir o sistema enzimático de todos os tipos de vermes, fungos, vírus, protozoários e bactérias", infringindo: art. 21, 23, 48 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 16 da Resolução - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999, Art. 4º, incisos I e II, da RDC 727/2022, Art. 4º e 16 da Resolução RDC nº 243, de 26 de julho de 2018, e anexo I, II e V da Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 156, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal

Não houve publicações até o momento.

Elaboração: Bruna Mafrá Guedes Evellyn Brandão de Almeida Gabriela de Oliveira da Silva Gisela da Mota Leitao Luana Mendes Costa	Mariana C. M. Xavier Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Romana Santos Gama	Revisão: Márcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde
---	--	-------------------------------------	--

Suplementação alimentar

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto TODOS OS ALIMENTOS da empresa MAIKO NIKOLAS DOS SANTOS PRODUTOS NATURAIS

Produto (Lote): TODOS OS ALIMENTOS (TODOS);

Empresa: MAIKO NIKOLAS DOS SANTOS PRODUTOS NATURAIS (NYKAX PRODUTOS NATURAIS) - CNPJ: 35806026000106.

Motivo: Considerando a origem desconhecida de todos os alimentos da empresa MAIKO NIKOLAS DOS SANTOS PRODUTOS NATURAIS (NYKAX PRODUTOS NATURAIS) - CNPJ 35.806.026/0001-06, uma vez que a Vigilância Sanitária de Curitiba realizou tentativa de inspeção no local, na data de 12/11/2025, não localizando a empresa no endereço, conforme a Informação nº 83/2025. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 21, 41, 45, 46, e incisos II e IV do 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 156, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto NANO PRATA FREQUENCIADA da empresa Fabiola Herrmann Teixeira da Silva

Produto (Lote): NANO PRATA FREQUENCIADA (TODOS);

Empresa: Fabiola Herrmann Teixeira da Silva - Bila Herrmann - CNPJ: 21122099000174

Motivo: Considerando uso de constituinte não autorizado "Nano Prata Frequentada" sem comprovação da segurança de uso e a realização de propaganda com atribuição de propriedade terapêutica: "Tem a capacidade de destruir o sistema enzimático de todos os tipos de vermes, fungos, vírus, protozoários e bactérias", infringindo: art. 21, 23, 48 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 16 da Resolução - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999, Art. 4º, incisos I e II, da RDC 727/2022, Art. 4º e 16 da Resolução RDC nº 243, de 26 de julho de 2018, e anexo I, II e V da Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 155, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração: Bruna Mafrá Guedes Evellyn Brandão de Almeida Gabriela de Oliveira da Silva Gisela da Mota Leitao Luana Mendes Costa	Mariana C. M. Xavier Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Romana Santos Gama	Revisão: Márcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde
---	--	-------------------------------------	--

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa Desconhecida

Lote:	Produtos:
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS CARALLUMA FIMBRIATA MARCA NUTRISAFE	Todos.
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS CARALLUMA FIMBRIATA MARCA ITA ERVAS	

Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO.

Motivo: Considerando a utilização de constituintes não autorizados em alimentos e considerando o uso de indicações terapêuticas, alegações funcionais e de saúde não aprovadas na rotulagem. A empresa responsável pelo produto "Suplemento alimentar em cápsulas Caralluma Fimbriata" marca "ITA ERVAS" é a MESSIAS MOREIRA PAES 15135266771 (fantasia: ITA ERVAS PRODUTOS NATURAIS) - CNPJ 42.296.050/0001-08 - Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária e pela marca "NUTRISAFE" é DESCONHECIDA. Foram infringidos os dispositivos legais: art. 3º, 12, 21, 22, 23, 41 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 4º da RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022; art. 4º, 16 e inciso I do art. 17 da RDC Nº 243, de 26 de julho de 2018; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 157, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Bruna Mafra Guedes
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira da Silva
Gisela da Mota Leitao
Luana Mendes Costa

Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Saneantes

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso de TODOS OS PRODUTOS SANEANTES da empresa Fabiola Herrmann Teixeira da Silva

Produto (Lote): TODOS OS PRODUTOS SANEANTES(TODOS);

Empresa: MAXXY LIMP INDUSTRIAL LTDA ME - CNPJ: 17560127000168

Motivo: Considerando o descumprimento da Resolução RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene, Perfumes e Cosméticos, e tendo em vista o previsto nos art. 6º e 7º da Lei n.º 6.360/1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 153, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto PASTA DESENGRAXANTE MÃO NOBRE da empresa POLICERA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Produto (Lote): PASTA DESENGRAXANTE MÃO NOBRE(TODOS);

Empresa: POLICERA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 06.184.638/0001-06

Motivo: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto saneante com finalidade de produto cosmético, infringindo o art. 5º da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 153, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Bruna Mafrá Guedes
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira da Silva
Gisela da Mota Leitao
Luana Mendes Costa

Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto SULÁLCOOL ÁLCOOL ETÍLICO 46º INPM da empresa VINICOLA FABSUL LTDA

Produto (Lote): SULÁLCOOL ÁLCOOL ETÍLICO 46º INPM (Todos que trazem na rotulagem Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.);

Empresa: VINICOLA FABSUL LTDA-ME - CNPJ: 05.636.941/0001-30

Motivo: Considerando que os dizeres de rotulagem caracterizam como produto sujeito à registro e foi indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o inciso II do artigo 12 da Resolução RDC n.º 989/2025 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 166, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto COLOSFORT LACTOFERRIN PLUS da empresa LD SUPLEMENTOS

Produto (Lote): COLOSFORT LACTOFERRIN PLUS - MARCA VITAFOR (TODOS);

Empresa: 59.358.753 LUCCAS ARRUDA DINUCCI (LD SUPLEMENTOS) - CNPJ: 59358753000116

Motivo: Considerando que a empresa VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, responsável pelo produto COLOSFORT LACTOFERRIN PLUS - MARCA VITAFOR, declara não possuir relação comercial com a empresa LUCCAS ARRUDA DINUCCI (LD SUPLEMENTOS) - CNPJ 59.358.753/0001-16, parceiro da MAGAZINE LUIZA S/A por meio do seguinte endereço: <https://m.magazineluiza.com.br/lojista/lds complementos/>. Além disso, o produto apresenta divergências em relação ao original, incluindo a ausência de itens informativos sobre o lote, a data de fabricação e a data de validade, os quais deveriam estar gravados no fundo da embalagem. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 10, 21, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; arts. 6, 7 e 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; art. 3 da Resolução - RDC nº 843, de 22 de fevereiro de 2024; Anexos II e III da Instrução Normativa - IN nº 281, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 154, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Bruna Mafra Guedes
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira da Silva
Gisela da Mota Leitao
Luana Mendes Costa

Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

INFORMES

Anvisa determina a apreensão de suplementos falsificados da marca Vitaflor

Produto anunciado em site de vendas apresenta divergências com o suplemento original. Saiba mais.

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa aprova nova indicação para medicamento voltado a doença renal rara

Nova indicação para o medicamento Empaveli amplia opções de tratamento para pacientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Determinado recolhimento e suspensão de produtos alimentícios contendo glitter

Empresa anunciava os itens irregulares em plataformas de vendas online.

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa proíbe venda de suplementos e produtos naturais irregulares

Itens têm origem desconhecida, composição não autorizada e alegações falsas de benefícios à saúde.

Fonte: [Anvisa](#)

Ministério da Saúde inicia estratégia piloto de vacinação contra a dengue com imunizante 100% nacional

Desenvolvida pelo Instituto Butantan, a primeira vacina brasileira e de dose única contra a dengue começa a ser aplicada em municípios-piloto para avaliação de impacto

Fonte: [Anvisa](#)

InfoGripe aponta aumento de casos graves de influenza A no Norte e Nordeste

O boletim destaca o aumento bastante acelerado do número de casos graves por influenza A no Acre e no Amazonas, que tem impulsionado o aumento das hospitalizações por SRAG, atingindo níveis de incidência elevados para a região.

Fonte: [Fiocruz](#)

UNA-SUS e UFSC abrem matrículas para curso sobre consulta da criança e da mulher/pessoa no puerpério na APS - Notícia - UNA-SUS

Economia para o SUS gira em torno de R\$ 150 milhões

Fonte: [EBC](#)

ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Ministério da Saúde abre consulta pública sobre novo teste para diagnosticar infecção fúngica grave

Interessados têm até o dia 2 de fevereiro para realizar inscrição

Fonte: [Ministério da saúde](#)

Curso Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente na Prática: Ferramentas para Resultados

O curso "Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente na prática: ferramentas para resultados" foi desenhado para instrumentalizar membros de NSPs e lideranças assistenciais com as metodologias mais utilizadas e referenciadas.

Fonte: [Sobrasp](#)

Elaboração: Bruna Mafrá Guedes Evellyn Brandão de Almeida Gabriela de Oliveira da Silva Gisela da Mota Leitao Luana Mendes Costa	Mariana C. M. Xavier Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Romana Santos Gama	Revisão: Márcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde
---	--	-------------------------------------	--

Funed abre inscrições para primeiro Processo Seletivo Simplificado de 2026

Seleção oferece 39 vagas de nível técnico e superior, com salários de até R\$ 3,9 mil, além de gratificações; inscrições vão até a próxima sexta-feira (23/1)

Fonte: [Conass](#)

UNA-SUS/UFMA promove webpalestra sobre Saúde Mental na Atenção Primária

Evento acontece no dia 22 de janeiro, às 18h30, com transmissão ao vivo pelo YouTube.

Fonte: [Una-Sus](#)

Seguem abertas as matrículas para o sexto e último módulo do Curso de Aperfeiçoamento em Atributos da APS, ofertado pela UNA-SUS em parceria com a UFMG

O sexto módulo, intitulado “Ferramentas de Abordagem Comunitária e a Competência Cultural”, integra a trilha formativa do curso. Os módulos podem ser realizados de forma isolada ou como trilha completa até fevereiro deste ano.

Fonte: [Una-Sus](#)

UNA-SUS e UFSC abrem matrículas para curso sobre consulta da criança e da mulher/pessoa no puerpério na APS

A primeira oferta da formação aborda temas como acolhimento, vínculo, avaliação do estado de saúde, planejamento do cuidado e o trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial.

Fonte: [Una-Sus](#)

**Faça algo que te dá prazer
(ler, cozinhar, pintar,
cuidar de plantas...).**

CAMPANHA: SAÚDE MENTAL - ENTRE O CUIDAR E O SE CUIDAR.

JANEIRO
Branco Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares

SUS + EBSERH MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Sempre que precisar conte com nossos psicólogos do Projeto Acolhe Ebserh. Agende acessando o QR Code.

Elaboração: Bruna Mafrá Guedes Evellyn Brandão de Almeida Gabriela de Oliveira da Silva Gisela da Mota Leitao Luana Mendes Costa	Mariana C. M. Xavier Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Romana Santos Gama	Revisão: Márcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde
---	--	-------------------------------------	--

Vigilância em Foco

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde da EBSEH, e tem como objetivo informar às filiais EBSEH sobre os principais destaques e novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. Nele, são apresentados informes, atualizações técnicas e medidas a serem implementadas nos hospitais, relacionadas à segurança sanitária de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e outras tecnologias em saúde.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes.

Acompanhe periodicamente os alertas emitidos pela Anvisa e as outras formas de comunicação de risco envolvendo medicamentos, produtos para saúde, saneantes e outras tecnologias em saúde e implemente as medidas adequadas relacionadas aos produtos existentes na sua instituição, conforme cada caso, tais como notificação no Vigihosp, retirada de uso, contato com o fabricante, monitorização e notificação à Anvisa.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, nas diretrizes Ebserh e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade nos serviços em saúde.

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Elaboração:

Bruna Mafra Guedes
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira da Silva
Gisela da Mota Leitao
Luana Mendes Costa

Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde